

DELIBERAÇÃO Nº 006/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.748, de 09 de maio de 2024, em consonância com o art. 17, inciso III, da Lei Nº 17.140, de 2 de maio de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de pagamento de remuneração de PPLs que exercem atividade laboral nos Canteiros Próprios, referente ao mês de julho de 2025;

CONSIDERANDO que inexistem recursos orçamentários disponíveis para a realização da despesa acima mencionada, e que, até o presente momento, não foi disponibilizado o Crédito Suplementar decorrente da apuração do Superávit Financeiro do exercício de 2024;

CONSIDERANDO que os efeitos da presente deliberação devem abranger o período iniciado em 27 de agosto de 2025, de forma a convalidar os atos administrativos praticados desde então;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, **ad referendum**, a realização da Alteração Orçamentária dos recursos disponibilizados para o exercício de 2025, conforme planilha anexa.



**FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ
CONSELHO DIRETOR DO FUPEN – CED/FUPEN**



Art. 2º. Os efeitos desta Deliberação retroagem a 27 de agosto de 2025, convalidando os atos praticados a partir dessa data, em conformidade com as disposições ora estabelecidas.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na presente data, produzindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2025.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Diretor

AJUSTE – INTRASSISTEMA DOE – Pedido nº 2025SC0000025 / 2025SC0000026											
UG	UO	Ação	Fonte	ID	Natureza	Região	Município	Meta Obra	LME	Acréscimo	Decréscimo
396800	3968	8385	799.000258	1	3.3.90.30	4100	9999999	-	50		64.940,00
396800	3968	8385	799.000258	1	3.3.90.39	4100	9999999	-	30		12.958,00
396800	3968	8385	799.000258	1	3.3.90.36	4100	9999999	-	40	77.898,00	
TOTAL										77.898,00	77.898,00



ePROTOCOLO



Documento: **Deliberacao006.2025CEDFUPENAlteracaoOrcamentaria.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 05/11/2025 14:08 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **24.229.374-6** por: **Bruno Alberto Maciel Forato** em: 31/10/2025 17:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: